

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 35 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 74.980,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 03 de julho de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$74.980,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	24.780,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	50.200,00

**Total por Ação: 74.980,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 74.980,00**

**Total Suplementado: 74.980,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0208002 - FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.980,00

**Total por Ação: 52.980,00**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 22.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 74.980,00**

**Total Anulado: 74.980,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91